



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de 20

PELO MU-
NICÍPIO:

PELO LOCADOR:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Id. 03991/2022

3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ES- TÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do item VI do edital, observada a ordem de classificação publicada em Diário Oficial, **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados para apresentação dos documentos.

Art. 1º. Os documentos original e cópia – RG oficial com data de expedição inferior a 10 anos; CPF; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR; CARTEIRA DE TRABALHO (Página com a foto e página da data de emissão); PIS; CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Quando houver); CERTIFICADO DE RESERVISTA (Obrigatório para homens maiores de 18 anos); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES); COMPROVANTE DE MATRÍCULA DOS FILHOS EM CRECHE COM COMPROVANTE DE MENSALIDADE (Se houver); DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO ASSINADA E CARIMBADA; CONTA DO BANCO ITAÚ - deverão ser apresentados entre os dias **22/06/2022 e 12/07/2022**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190,

Centro, Nova Iguaçu (3º andar), mediante marcação de horário através do e-mail marina.adm.pgm@hotmail.com e/ou por telefone 3779-1129.

Nome	Nº de Inscrição	Nota	Classificação
Dalmir Cesar Da Silva Monteiro	1924	24	28º
Ubirajara Dos Santos Martins	2194	24	29º
Victoria Aguiar Mercadante Lapa	2421	24	30º
Sarah Lopes Guimarães	2345	23	31º
Reinaldo Veloso Moreira Filho	2242	23	32º
Larissa Roque De Oliveira Jordão	1891	23	33º
Daniel Bordalo Da Costa Souza	2068	22	34º
Thaiane Dos Santos Peixoto	1959	22	35º
Beatriz Kelly Silva De Mello	2059	22	36º
Isabella Mendes Do Carmo	2019	21	37º
Julia Marques Damas	2230	21	38º
Bruno Henrique Almeida De Souza	1980	21	39º
Aline Pereira De Lima De Oliveira	2069	21	40º
Sarah Lima Da Silva	2161	21	41º
Gustavo Cesar De Andrade Souza	1973	21	42º
Isabelle de Sales Pontes	2388	21	43º
José Simplício Da Mota	1944	21	44º
Natália Azevedo Pinheiro	2227	21	45º
Maria Eduarda Farias Felix	1968	20	46º
Ederson Teixeira de Oliveira	2372	20	47º
Gabriella Ortega Da Silva	2047	20	48º
Luiza De Gois E Silva	1985	20	49º
Victor Luciano Dos Santos	2163	20	50º
Larissa Victoria Alves Totta Barbosa	1998	20	51º
Larissa Pereira Canto	2065	20	52º

Art. 2º. Os candidatos que não preencham os requisitos necessários à admissão deverão solicitar final de fila no mesmo prazo aduzido no artigo anterior.

Wanessa Martinez Vargas

Procuradora-Geral do Município

Id. 03992/2022